=LEI Nº 814 DE 27.12.1990=

Declara de Utilidade Pública as Igrejas de São Francisco,São Pedro e Casa Paroquial,sitas nesta Cidade.

O Povo do Município de Minas Novas,através de seus representantes legais na Câmara Municipal,aprovou e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Igrejas de São Francisco,São Pedro e a Casa Paroquial,todas situadas na Zona Urbana deste Município.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas,27 de Dezembro de 1990.

= Dr.Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal